

Lei nº 626/73

"Orça a receita e fixa a despesa do Município de Guariba para o exercício de 1974"

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, Promulgo a seguinte...

... Lei :-

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Guariba, para o exercício de 1974, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e fixa a despesa em Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

I. RECEITAS CORRENTES

1-1	Receita Tributária	Cr\$ 258.000,00
1-2	Receita Patrimonial	Cr\$ 7.100,00
1-3	Receita Industrial	Cr\$ 265.000,00
1-4	Transferências Correntes	Cr\$ 1.245.500,00
1-5	Receitas Diversas	Cr\$ 113.400,00

SOMA DAS REC. COR.: Cr\$ 1.889.000,00

II. RECEITAS DE CAPITAL

2-1	Operações de Crédito	Cr\$ 100.000,00
-----	----------------------------	-----------------

2-2	Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 10.000,00
2-3	Transferência de Capital	Cr\$ 251.000,00
	<u>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>Cr\$ 361.000,00</u>
	<u>TOTAL GERAL DA RECEITA:</u>	<u>Cr\$ 2.250.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

I - CÂMARA MUNICIPAL

1-1 Presidência e Secretaria

Cr\$ 30.000,00

II - PREFEITURA

2.1 Gabinete e Assessoria

Cr\$ 137.000,00

2.2 Secretaria

Cr\$ 139.200,00

2.3 Divisão de Finanças

Cr\$ 464.606,40

2.4 Divisão de Serv. e O. Públicas

Cr\$ 1.195.300,00

2.5 Divisão de Saúde e As. Social

Cr\$ 115.000,00

2.6 Divisão de Educação e Cultura

Cr\$ 168.893,60

SOMA DAS DESPESAS:

Cr\$ 2.220.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS:

Cr\$ 2.250.000,00

Artigo 4º - O Executivo expedirá mediante Decreto de tabelas explicativas de distribuição de verbas por elementos constantes nos anexos das despesas.

Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir em qualquer tempo, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei nº ... 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Além da autorização contida no artigo anterior e de acordo com a Lei supra citada, o Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais para atender despesas do cumprimento de outra lei que for aprovada na vigência do exercício financeiro de 1974.

12

Parágrafo Único - Os créditos de que se trata este artigo, ficam limitados até a importância restrita da obrigação legal.

Artigo 7º - No exercício financeiro de 1974, ficam concedidos os seguintes auxílios e subvenções, que o Executivo Municipal pagará à conta dos verbos respectivos:

1. Subvenção ao Serviço Municipal de Televisão de Jaboatão - - - - - Cr\$ 7.500,00
2. Subvenção ao Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização - para pagamento de monitores, aquisição de materiais e pequenas despesas - - - - - Cr\$ 15.000,00
3. Subvenção à Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "José Pacifico" de Guariba - - - - - Cr\$ 2.000,00
4. Subvenção à Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar "Professor Barros" de Guariba - - - - - Cr\$ 1.500,00
5. Subvenção à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Professor Barros" de Guariba - - - - - Cr\$ 3.500,00
6. Subvenção à Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar "Bento Carlos Botelho do Amaral" de Guariba - - - - - Cr\$ 1.500,00
7. Subvenção à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Bento Carlos Botelho do Amaral" de Guariba - - - - - Cr\$ 3.500,00
8. Subvenção à Banda Marcial do Colégio Estadual "José Pacifico" de Guariba - - - - - Cr\$ 4.000,00
9. Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guariba - - - - - Cr\$ 15.000,00
10. Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Jaboatão - - - - - Cr\$ 5.000,00

11. Subvenção ao Sanatório Santa Catarina
de Ribeirão Preto. Cr\$ 2.000,00
12. Subvenção ao Hospital do Câncer de
São Paulo. Cr\$ 1.000,00
13. Subvenção à Sociedade São Vicente de
Paulo de Guariba. Cr\$ 3.000,00
14. Subvenção à Associação das Damas de
Caridade de Guariba. Cr\$ 1.000,00
15. Subvenção ao Centro Comunitário Social
"Cristo Rei" de Guariba. Cr\$ 3.000,00
16. Subvenção ao Consórcio de Promoção So-
cial da Região de Jaboatão. Cr\$ 10.600,00
17. Subvenção à Associação de Puericul-
tura de Guariba. Cr\$ 8.000,00

Parágrafo Único - As entidades referidas neste artigo prestarão contas de aplicação das respectivas verbas, na forma do que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios e disposições posteriores.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de novembro/1973


FRANCISCO ANTONIO LONZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.


ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUÊS
RESP. DA SECRETARIA